



## RESOLUÇÃO Nº 800 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa a remuneração mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Iguaçu para a Legislatura 2017-2020.

**Autoria:** Mesa Diretora

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Considerando que** a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, no inciso VI do seu artigo 29, que o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, e que em municípios com mais de quinhentos mil habitantes o subsídio máximo corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais,

**Considerando que**, como o subsídio dos deputados estaduais do Rio de Janeiro está fixado em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), o subsídio dos vereadores da cidade de Nova Iguaçu na próxima legislatura poderá ser fixado no máximo em R\$ 18.991,69 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos),

APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Iguaçu para a Legislatura de 2017 até 2020 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, recebidos em 13 (treze) parcelas ao longo do ano, incluído o décimo terceiro.

Art. 2º-O vereador presidente da Mesa Diretora receberá a remuneração de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) mensais recebidos em 13 (treze) parcelas ao longo do ano, incluído o décimo terceiro.

Art. 3º-Apresente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2016.

MAURICIO MORAIS  
Presidente